

EDITAL Nº14 – PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PRECEPTORES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE

A Universidade Federal do Acre, através da Pró-Reitoria de graduação PROGRAD, e a Secretaria Municipal de Saúde através da Superintendência de Educação em Saúde tornam público que, no período de 02/04/2024 a 03/04/2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de PRECEPTORES destinados ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. Conforme os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº. 3.019 de 26 de novembro de 2007 e Portaria GM/MS nº. 2030 de 7 de março de 2023, Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publicam as normas gerais do processo seletivo para Preceptores Bolsistas e Voluntários.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	02/04/2024
Inscrições	02/04/2024 a 03/04/2024
Resultado preliminar	05/04/2024
Interposição de Recursos	05/04/2024 a 06/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	08/04/2024
Divulgação do Resultado Final	09/04/2024
Início das Atividades	10/04/2024

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Universidade Federal do Acre em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Estado do Acre, torna pública a

realização do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para Preceptores Bolsistas e Voluntários.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023. Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo 1 e 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS,

Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 3 e 4 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 5 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

Cada grupo de aprendizagem tutorial será formado por dois (2) professores, conforme definido no projeto aprovado, sendo 1 Coordenador, pertencente à Área da Saúde, e 1 tutor (professores dos cursos da Área de Saúde e/ou da Área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, dois preceptores (profissionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco) e 8 estudantes, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. Serão selecionados profissionais de Saúde para comporem o quadro de voluntários.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para preceptores bolsistas seguindo a lógica da composição dos grupos de aprendizagem tutoriais definidos no projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, sendo 10 (dez) vagas destinadas a preceptores dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, conforme discriminados a seguir:

- 3.1. Especificações das vagas para preceptores de grupo de aprendizagem tutorial do **Eixo 1 e 2** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.

GAT	NOME	Vagas/CURSO
1	Eixo 1 e 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.	1 – Preceptor de Grupo: Curso de Enfermagem
		1 – Preceptor de Grupo: Curso de Nutrição

GAT	NOME	Vagas/CURSO
2	Eixo 1 e 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.	1 – Preceptor de Grupo: Curso de Enfermagem
		1 – Preceptor de Grupo: Curso de Medicina

- 3.2. Especificações das vagas para preceptores de grupo de aprendizagem tutorial do **Eixo 3 e 4** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.

GAT	NOME	Vagas/CURSO
3	Eixo 3 e 4 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as	1 – Preceptor de Grupo: Curso de Nutrição
		1 – Preceptor de Grupo:

	violências relacionadas ao trabalho na saúde.	Enfermagem
--	---	-------------------

GAT	NOME	Vagas/CURSO
4	Eixo 3 e 4 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.	1 – Preceptor de Grupo: Curso de Nutrição
		1 – Preceptor de Grupo: Curso de Enfermagem

- 3.3. Especificações das vagas para preceptores do grupo de aprendizagem tutorial do **Eixo 5** - Acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam.

GAT	NOME	Vagas/CURSO
5	Eixo 5 - Acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam	1 – Preceptor de Grupo: Curso de Enfermagem
		1 – Preceptor de Grupo: Curso de Enfermagem

- 3.4. Estão previstos preceptores de Grupo Tutorial voluntários. Os preceptores excedentes poderão atuar como tutores voluntários;
- 3.5. Os preceptores aprovados e selecionados para cadastro de reserva podem atuar como voluntários, sem direito ao recebimento de bolsa, e farão jus a declaração de participação desde que tenham participação contínua e efetiva no projeto por, no mínimo, 6 (seis) meses.

4. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

4.1. Compete ao Preceptor(a):

- 4.1.1. Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- 4.1.2. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- 4.1.3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- 4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- 4.1.5. Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

5. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

- 5.1. Período da Inscrição ocorrerão do dia 02/04/2024 até o dia 03/04/2024;
- 5.2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento por parte do candidato dos campos obrigatórios no formulário Google Forms disponibilizado através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1GMlIZ1klypQO54o8NpxT4kaz1KP99sjPJFCj58aN9Xs/edit>
- 5.3. O candidato também deve no ato da inscrição anexar obrigatoriamente os documentos solicitados em formato PDF;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

- 5.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para a posse de acordo com a necessidade dos projetos. Os candidatos aprovados que não possuem

vínculo efetivo(concurso público) com a secretaria Municipal de Rio Branco, quando convocados, deverão apresentar documento que comprove a manutenção de seu vínculo com o referido órgão.

5.4. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

a) Ser PROFISSIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO Branco conforme discriminado nos Quadros 3.1, 3.2 e 3.3;

5.5. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax conforme item 5.2;

5.6. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Declaração de Horários disponíveis para participação no PET Saúde Equidade (mínimo 8 horas semanais);

6.2. Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações que o candidato considere as mais relevantes no seu currículo;

6.3. Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Secretaria de Saúde do Município de Rio Branco - Acre e que conste o CNES pessoal e do serviço que está vinculado;

6.4. Documentação comprobatória de participação nas duas últimas edições do PETSaúde a partir de 2016;

6.5. Cópia do RG e CPF;

6.6. Documentação comprobatória de participação em eventos Relacionados A Educação em Saúde/ PET-Saúde, a partir de 2016;

6.7. Documentação comprobatória da participação em Eventos que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, a partir de 2016;

6.8. Carta de intenção (Anexo III). **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGIDATA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

7. BOLSAS

Os valores das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

8. VIGÊNCIA DA BOLSA

Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais com agências físicas (Santander, Bradesco e Itaú).

As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

9.1. O processo seletivo será realizado com base nas seguintes etapas de análise (ANEXO II):

a) A disponibilidade de horários (caráter ELIMINATÓRIO): comprovado por meio de Carta de Compromisso e contendo o quadro de horários disponíveis apresentado pelo profissional de saúde (Anexos I e III);

b) Carta de intenção e de compromisso (ANEXO III); . **É de caráter obrigatório que a carta de intenção seja DIGIDATA nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo**

1 lauda, para melhor leitura e compreensão.

c) Participação em PETs Anteriores (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 15 pontos por semestre, totalizando no máximo 30 pontos). Comprovado por meio de declaração emitida e assinada pelo Coordenador do PET ou Certificado pela Pró-Reitoria de Ensino da UFAC ou pelo sistema SIGPET do Ministério da Saúde; a partir do primeiro semestre de 2016;

d) Exercício da Tutoria e/ou Preceptoria na Área de Educação e/ou do Sistema Único de Saúde (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 2,0 pontos por curso, totalizando no máximo 8,0 pontos), a partir de 2016);

e) Participação em Eventos ou Programas que trabalhem a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 8 pontos por Participação em Projeto ou Programa que trabalhe a EQUIDADE, totalizando no máximo 8 pontos), a partir de 2016;

f) Tempo de atuação no SUS (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 4 pontos por atuação de um a cinco anos, 8 pontos para atuação de seis anos a dez anos e 14 pontos para mais de dez anos de atuação, totalizando no máximo 14 pontos);

g) Participação em Eventos Relacionados a educação em saúde PET-Saúde, SUS (caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo 10 pontos por Participação em Projeto ou Programa que trabalhe a EQUIDADE, totalizando no máximo 10 pontos), a partir de 2016.

9.2. Concluída a etapa de avaliação por meio da pontuação dos documentos exigidos, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem decrescente de pontuação e, no caso de empate, em ordem, o candidato com maior idade, tempo de atuação no SUS (maior tempo no SUS), em seguida, maior experiência de participação efetiva nos Projetos PET Saúde será indicado;

9.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 05/04/2024 no site da UFAC.

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos deverão ser entregues, devidamente fundamentados, no e-mail petsaudeufac@gmail.com do dia 05/04/2024 até o dia 06/04/2024;

10.2. Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado e escaneado, com o máximo de duas laudas (tamanho A4) - em formato PDF - e anexado ao e-mail petsaudeufac@gmail.com, com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DO PET SAÚDE EQUIDADE. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, ex: joaodasilva.pdf;

10.3. Os **recursos** devem ser enviados respeitados o prazo para a interposição de recursos conforme item 1 – Cronograma. Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato

10.4. A lista de divulgação final será divulgada no dia 09/04/2024 no mural do Cursos de Enfermagem, Nutrição e Direito e no site da UFAC.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção;

11.2. O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final

11.3. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital;

11.4. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

11.6. Em caso de dúvidas e esclarecimentos poderão entrar em contato pelo e-mail petsaudeufac@gmail.com.

Rio Branco – Acre, 02 de abril de 2024.

Profª Kizzy Montini Ramos Azenha
Coordenadora PET-Saúde: Equidade
UFAC/SEMSA Rio Branco
petsaudeufac@gmail.com

PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO LOCAL DE TRABALHO:

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu _____

NÚMERO DO CNES _____

Possuo a carga horária de _____ horas para o desenvolvimento de atividades no PROJETO PET- SAÚDE: EQUIDADE 2024-2026.

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

	Segunda Feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	SÁBADO
Manhã 8h00 as 12h00						
Tarde 14h00 as 18h00						
Noite 18h00 - 20h00						

Assinatura

Rio Branco, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima	Total do Candidato
Carta de Intenção	30,0 pontos	30,0	
Participação em Edições anteriores de PET-Saúde, a partir de 2016.	15 pontos por semestre	30,0	
Preceptorial/tutoria/supervisão de estágios em Educação e SUS em APS, a partir de 2016.	2,0 pontos por preceptorial/tutoria/supervisão de estágio	8,0	
Participação em Eventos Relacionados a educação em saúde PET-Saúde, SUS, a partir de 2016.	10,0 pontos por evento	10,0	
Eventos ou Programas de EQUIDADE, a partir de 2016.	8,0 pontos por Projeto ou Programa	8,0	
Tempo de atuação no SUS 1 a 5 anos 6 a 10 anos >10 anos	04 ponto 08 pontos 14 pontos	14,0	
Total Máximo de Pontos		100	

Assinatura

Rio Branco, _____ de _____ de 2024.

ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO E COMPROMISSO

Eu, _____

Área de atuação _____

Número CNES _____

Rio Branco,de.....de 2024.

Assinatura e CPF